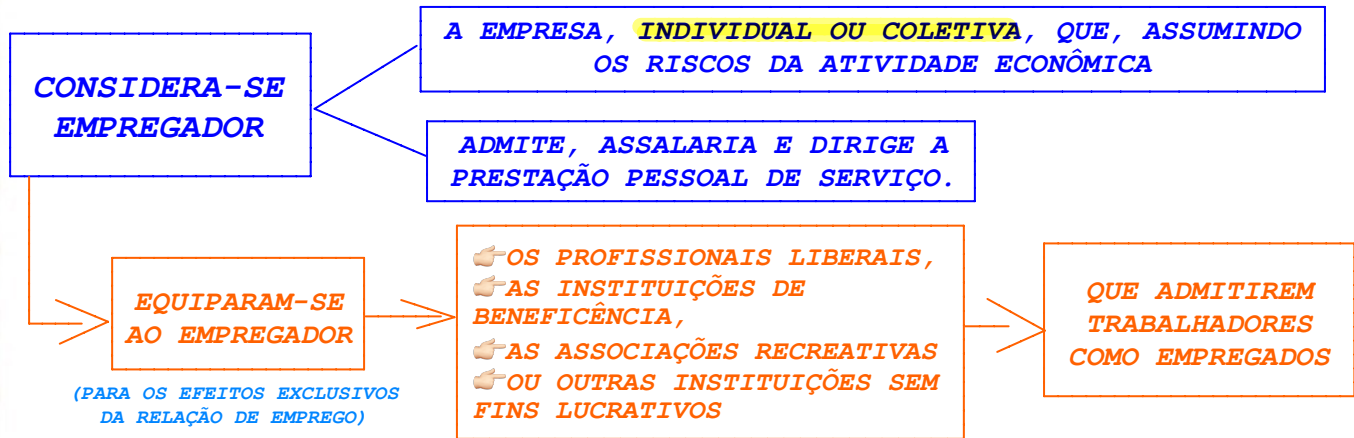


CADERNO DE REVISÃO

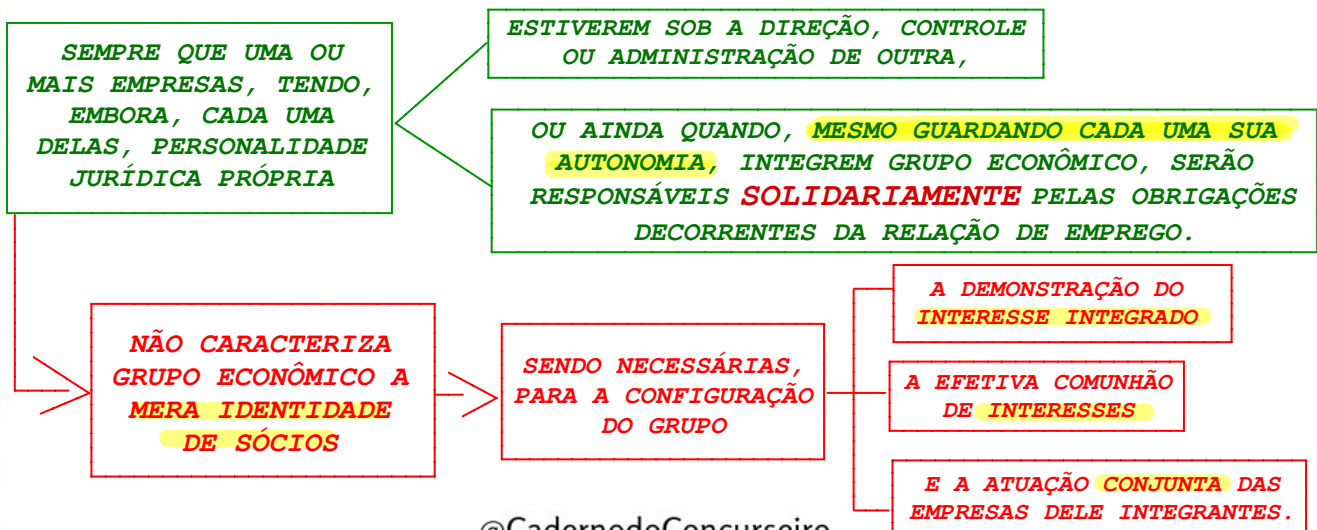
DIREITO DO TRABALHO

CLT - INTRODUÇÃO

QUEM É CONSIDERADO EMPREGADOR?



GRUPO ECONÔMICO



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

CLT - INTRODUÇÃO

QUEM É CONSIDERADO EMPREGADO?

CONSIDERA-SE EMPREGADO

TODA PESSOA FÍSICA QUE PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA **NÃO EVENTUAL** A EMPREGADOR,

SOB A DEPENDÊNCIA DESTA E MEDIANTE SALÁRIO.

NÃO HAVERÁ DISTINÇÕES RELATIVAS À ESPÉCIE DE EMPREGO E À CONDIÇÃO DE TRABALHADOR

NEM ENTRE O TRABALHO INTELECTUAL, TÉCNICO E MANUAL.

ELEMENTOS CARACTERIZADORES DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

PESSOALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ☞ É VIA DE REGRA, INTUITU PERSONAE, QUANTO AO EMPREGADO (QUE É SEMPRE PESSOA FÍSICA) ☞ NÃO PODE SE FAZER SUBSTITUIR POR TERCEIROS
SUBORDINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ☞ ELEMENTO MAIS MARCANTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO ☞ VERIFICA-SE QUANDO O EMPREGADOR TEM PODER DIRETIVO, REGULAMENTAR E DISCIPLINAR SOBRE O TRABALHO DO EMPREGADO
ONEROSIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ☞ O EMPREGADO TEM QUE RECEBER CONTRAPRESTAÇÃO SALARIAL, SEJA SALÁRIO FIXO, UTILIDADES OU COMISSÕES.
NÃO EVENTUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ☞ SIGNIFICA QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE DAR DE FORMA HABITUAL, CONSTANTE E REGULAR. ☞ O TRABALHO EVENTUAL NÃO TIPIFICA UMA RELAÇÃO DE EMPREGO (APENAS UMA RELAÇÃO DE TRABALHO).

ALTERIDADE: (REQUISITO QUE TAMBÉM JÁ FOI COBRADO EM PROVA)

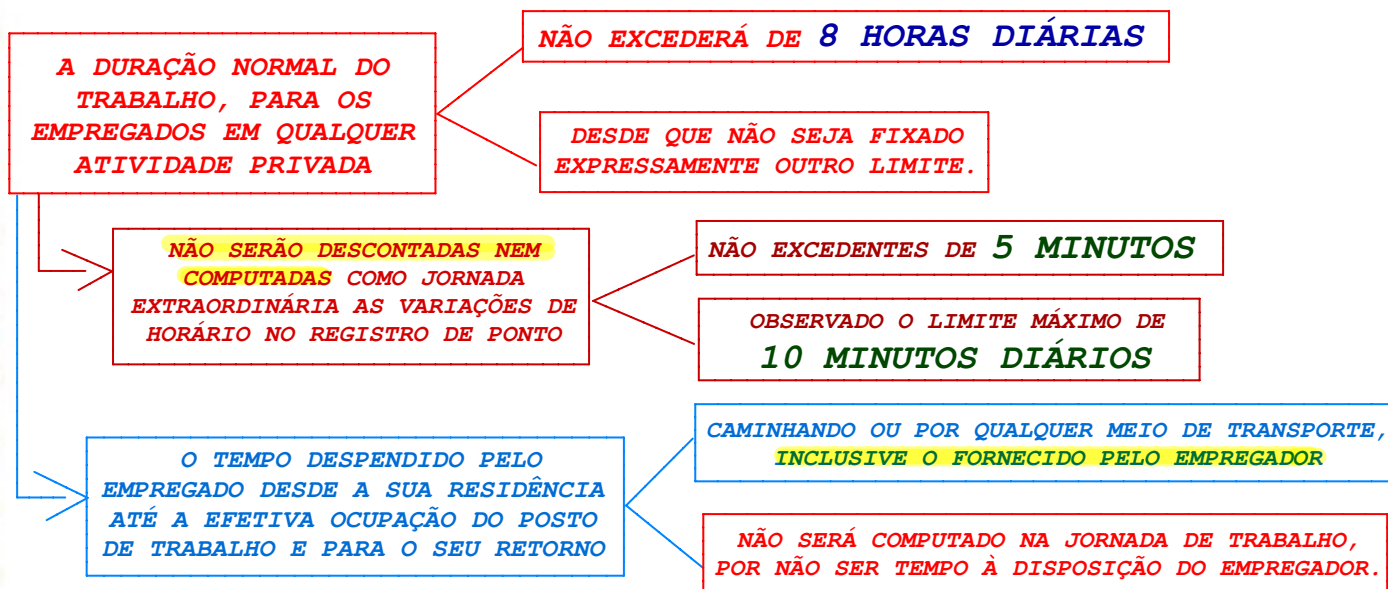
☞ DIZ RESPEITO AO **RISCO DO NEGÓCIO**, QUE DEVE SER ASSUMIDO PELO EMPREGADOR, OU SEJA, OS RISCOS NÃO DEVEM SER TRANSFERIDOS AO EMPREGADO. DEVEM SER SUPOSTOS PELO EMPREGADOR

CADERNO DE REVISÃO

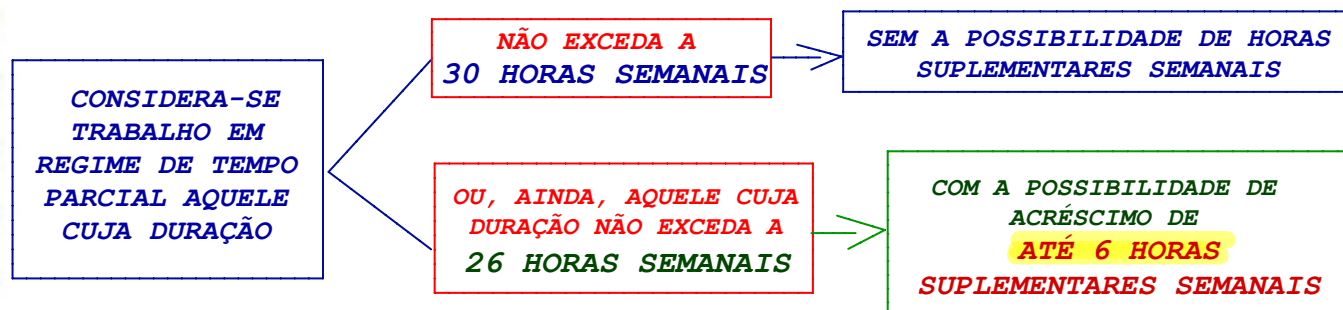
DIREITO DO TRABALHO

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

JORNADA DE TRABALHO



TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

TRABALHO EM
REGIME DE
TEMPO PARCIAL

O SALÁRIO A SER PAGO AOS EMPREGADOS SOB O REGIME DE TEMPO PARCIAL SERÁ PROPORCIONAL À SUA JORNADA, EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS QUE CUMPREM, NAS MESMAS FUNÇÕES, TEMPO INTEGRAL.

PARA OS ATUAIS EMPREGADOS, A ADOÇÃO DO REGIME DE TEMPO PARCIAL SERÁ FEITA MEDIANTE OPÇÃO MANIFESTADA PERANTE A EMPRESA, NA FORMA PREVISTA EM INSTRUMENTO DECORRENTE DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

AS HORAS SUPLEMENTARES À
DURAÇÃO DO TRABALHO SEMANAL
NORMAL SERÃO PAGAS

COM O ACRÉSCIMO DE 50%
SOBRE O SALÁRIO-HORA NORMAL.

NA HIPÓTESE DE O CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL SER ESTABELECIDO EM NÚMERO INFERIOR A 26 HORAS SEMANAIS, AS HORAS SUPLEMENTARES A ESTE QUANTITATIVO SERÃO CONSIDERADAS HORAS EXTRAS PARA FINS DO PAGAMENTO ESTIPULADO ACIMA, ESTANDO TAMBÉM LIMITADAS A 6 HORAS SUPLEMENTARES SEMANAIS.

AS HORAS SUPLEMENTARES
DA JORNADA DE TRABALHO
NORMAL PODERÃO SER
COMPENSADAS DIRETAMENTE

ATÉ A SEMANA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À DA SUA EXECUÇÃO

DEVENDO SER FEITA A SUA QUITAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS SUBSEQUENTE, CASO NÃO SEJAM COMPENSADAS.

É FACULTADO AO EMPREGADO
CONTRATADO SOB REGIME DE
TEMPO PARCIAL

CONVERTER 1/3 DO PERÍODO DE FÉRIAS A QUE
TIVER DIREITO EM ABONO PECUNIÁRIO.

AS FÉRIAS DO REGIME DE TEMPO PARCIAL
FORAM EQUIPARADAS AO DOS DEMAIS

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

PERÍODOS DE DESCANSO

A NÃO CONCESSÃO OU A CONCESSÃO PARCIAL DO INTERVALO INTRAJORNADA MÍNIMO, PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, A EMPREGADOS URBANOS E RURAIS,

IMPLICA O PAGAMENTO, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, APENAS DO PERÍODO SUPRIMIDO,

COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DA HORA NORMAL DE TRABALHO.

(VER MAPA ANTERIOR)

O INTERVALO DO CAPUT PODERÁ SER REDUZIDO E/OU FRACIONADO, E AQUELE ESTABELECIDO NO § 1 PODERÁ SER FRACIONADO,

QUANDO COMPREENDIDOS ENTRE O TÉRMINO DA PRIMEIRA HORA TRABALHADA E O INÍCIO DA ÚLTIMA HORA TRABALHADA, DESDE QUE PREVISTO EM CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

ANTE A NATUREZA DO SERVIÇO E EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO A QUE SÃO SUBMETIDOS ESTRITAMENTE OS MOTORISTAS, COBRADORES, FISCALIZAÇÃO DE CAMPO E AFINS NOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, EMPREGADOS NO SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS,

MANTIDA A REMUNERAÇÃO E CONCEDIDOS INTERVALOS PARA DESCANSO MENORES AO FINAL DE CADA VIAGEM.

NOS SERVIÇOS PERMANENTES DE MECANOGRÁFIA (DATILOGRAFIA, ESCRITURAÇÃO OU CÁLCULO)

A CADA PERÍODO DE 90 MINUTOS DE TRABALHO CONSECUTIVO

CORRESPONDERÁ UM REPOUSO DE 10 MINUTOS

NÃO DEDUZIDOS DA DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

TELETRABALHO

CONSIDERA-SE
TELETRABALHO OU
TRABALHO REMOTO

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO EMPREGADOR, DE MANEIRA PREPONDERANTE OU NÃO,

COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO, QUE, POR SUA NATUREZA,

NÃO SE CONFIGURE COMO TRABALHO EXTERNO.

O COMPARECIMENTO, AINDA QUE DE MODO HABITUAL

ÀS DEPENDÊNCIAS DO EMPREGADOR PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS, QUE EXIJAM A PRESENÇA DO EMPREGADO NO ESTABELECIMENTO

NÃO DESCARACTERIZA O REGIME DE TELETRABALHO OU TRABALHO REMOTO.

O EMPREGADO SUBMETIDO AO REGIME DE TELETRABALHO OU TRABALHO REMOTO PODERÁ PRESTAR SERVIÇOS POR JORNADA OU POR PRODUÇÃO OU TAREFA.

NA HIPÓTESE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TELETRABALHO OU TRABALHO REMOTO POR PRODUÇÃO OU TAREFA, NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO SOBRE DURAÇÃO DO TRABALHO?

O REGIME DE TELETRABALHO OU TRABALHO REMOTO NÃO SE CONFUNDE E NEM SE EQUIPARA

À OCUPAÇÃO DE OPERADOR DE TELEMARKETING OU DE TELEATENDIMENTO.

O TEMPO DE USO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, E DE SOFTWARES, DE FERRAMENTAS DIGITAIS OU DE APLICAÇÕES DE INTERNET UTILIZADOS PARA O TELETRABALHO,

FORA DA JORNADA DE TRABALHO NORMAL DO EMPREGADO NÃO CONSTITUI TEMPO À DISPOSIÇÃO, REGIME DE PRONTIDÃO OU DE SOBREAVISO

EXCETO SE HOUVER PREVISÃO EM ACORDO INDIVIDUAL OU EM ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

SÚMULAS E OJ'S DO TST RELACIONADAS AOS MAPAS

SUM-85: I. A COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DEVE SER AJUSTADA POR ACORDO INDIVIDUAL ESCRITO, ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA.

II. O ACORDO INDIVIDUAL PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS É VÁLIDO, SALVO SE HOUVER NORMA COLETIVA EM SENTIDO CONTRÁRIO

III. O MERO NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A COMPENSAÇÃO DE JORNADA, INCLUSIVE QUANDO ENCETADA MEDIANTE ACORDO TÁCITO, NÃO IMPLICA A REPETIÇÃO DO PAGAMENTO DAS HORAS EXCEDENTES À JORNADA NORMAL DIÁRIA, SE NÃO DILATADA A JORNADA MÁXIMA SEMANAL, SENDO DEVIDO APENAS O RESPECTIVO ADICIONAL.

IV. A PRESTAÇÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS DESCARACTERIZA O ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. NESTA HIPÓTESE, AS HORAS QUE ULTRAPASSAREM A JORNADA SEMANAL NORMAL DEVERÃO SER PAGAS COMO HORAS EXTRAORDINÁRIAS E, QUANTO ÀQUELAS DESTINADAS À COMPENSAÇÃO, DEVERÁ SER PAGO A MAIS APENAS O ADICIONAL POR TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.

ART. 59-B, CLT. A PRESTAÇÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS NÃO DESCARACTERIZA O ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA E O BANCO DE HORAS. (LEI 13.467/17)

V. AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA SÚMULA NÃO SE APLICAM AO REGIME COMPENSATÓRIO NA MODALIDADE "BANCO DE HORAS", QUE SOMENTE PODE SER INSTITUÍDO POR NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

VI - NÃO É VÁLIDO ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA EM ATIVIDADE INSALUBRE, AINDA QUE ESTIPULADO EM NORMA COLETIVA, SEM A NECESSÁRIA INSPEÇÃO PRÉVIA E PERMISSÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NA FORMA DO ART. 60 DA CLT.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

FÉRIAS ANUAIS

DO DIREITO A FÉRIAS E DA SUA DURAÇÃO

👉 **TODO EMPREGADO TERÁ DIREITO ANUALMENTE AO GOZO DE UM PERÍODO DE FÉRIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.**



👉 **APÓS CADA PERÍODO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, O EMPREGADO TERÁ DIREITO A FÉRIAS, NA SEGUINTE PROPORÇÃO:**

30 DIAS CORRIDOS	QUANDO NÃO HOUVER FALTADO AO SERVIÇO MAIS DE 5 VEZES
24 DIAS CORRIDOS	QUANDO HOUVER TIDO DE 6 A 14 FALTAS
18 DIAS CORRIDOS	QUANDO HOUVER TIDO DE 15 A 23 FALTAS
12 DIAS CORRIDOS	QUANDO HOUVER TIDO DE 24 A 32 FALTAS.

➔ **É VEDADO DESCONTAR, DO PERÍODO DE FÉRIAS, AS FALTAS DO EMPREGADO AO SERVIÇO.**

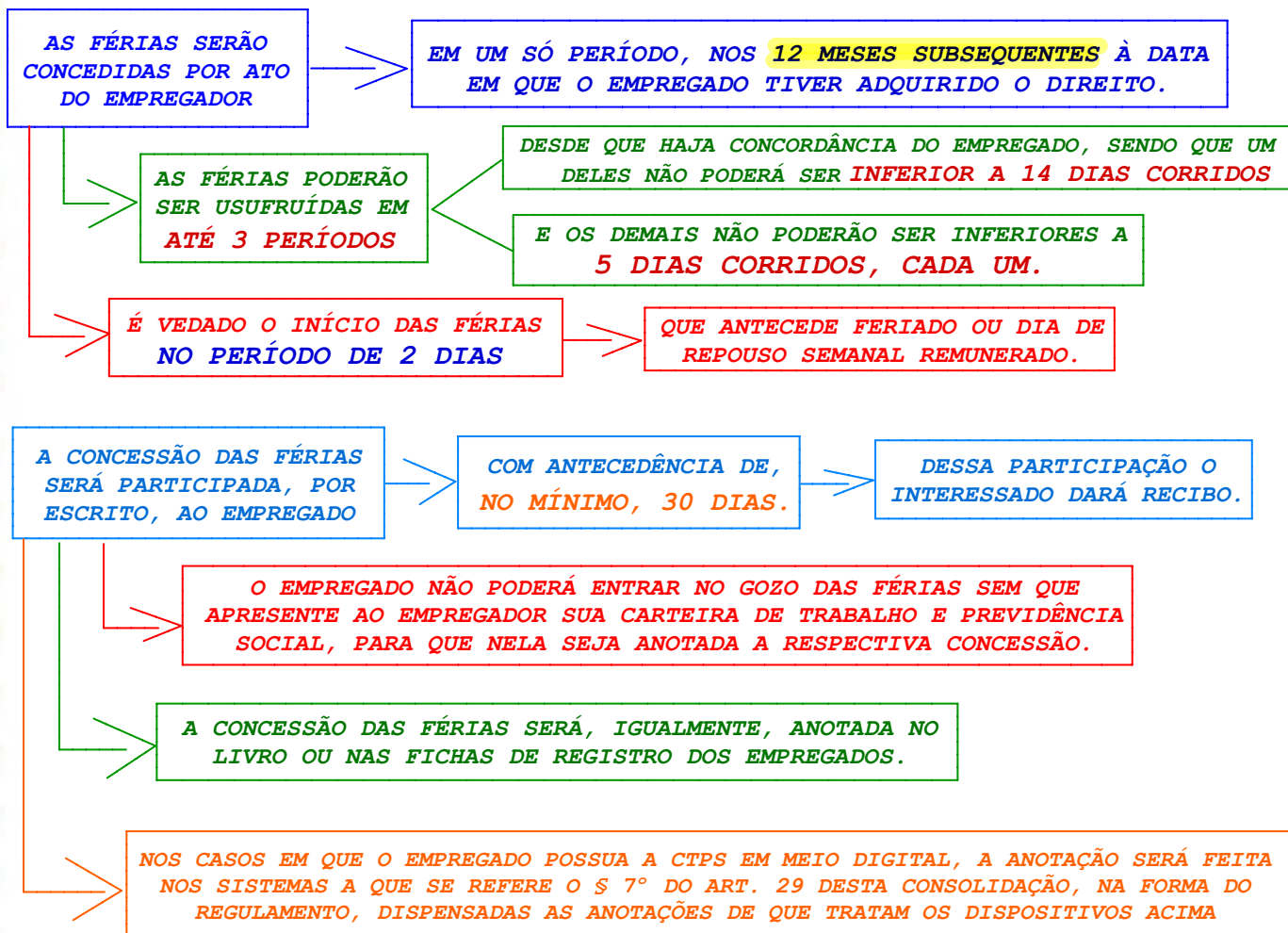
➔ **O PERÍODO DAS FÉRIAS SERÁ COMPUTADO, PARA TODOS OS EFEITOS, COMO TEMPO DE SERVIÇO.**

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

FÉRIAS ANUAIS

DA CONCESSÃO E DA ÉPOCA DAS FÉRIAS



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

☞ O EXERCÍCIO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES, ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ASSEGURA A PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE:

40% (GRAU MÁXIMO)

20% (GRAU MÉDIO)

10% (GRAU MÍNIMO)

ATIVIDADES PERIGOSAS

☞ CONSIDERADAS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES PERIGOSAS, NA FORMA DA REGULAMENTAÇÃO APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, AQUELAS QUE, POR SUA NATUREZA OU MÉTODOS DE TRABALHO, IMPLIQUEM RISCO ACENTUADO EM VIRTUDE DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR A:

✓ INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS OU ENERGIA ELÉTRICA;

✓ ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.

O TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE ASSEGURA AO EMPREGADO UM ADICIONAL DE **30% SOBRE O SALÁRIO**

SEM OS ACRÉSCIMOS RESULTANTES DE GRATIFICAÇÕES, PRÊMIOS OU PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DA EMPRESA

O EMPREGADO PODERÁ OPTAR PELO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE PORVENTURA LHE SEJA DEVIDO.

SERÃO DESCONTADOS OU COMPENSADOS DO ADICIONAL OUTROS DA MESMA NATUREZA EVENTUALMENTE JÁ CONCEDIDOS AO VIGILANTE POR MEIO DE ACORDO COLETIVO.

SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS PERIGOSAS AS ATIVIDADES DE

TRABALHADOR EM MOTOCICLETA 

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

DISPOSIÇÕES GERAIS



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

REMUNERAÇÃO

COMPREENDEM-SE NA
REMUNERAÇÃO DO
EMPREGADO, PARA TODOS
OS EFEITOS LEGAIS

ALÉM DO SALÁRIO DEVIDO E PAGO DIRETAMENTE PELO
EMPREGADOR, COMO CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO

AS GORJETAS QUE RECEBER

INTEGRAM O
SALÁRIO

- ☞ A IMPORTÂNCIA FIXA ESTIPULADA
- ☞ AS GRATIFICAÇÕES LEGAIS
- ☞ E AS COMISSÕES PAGAS PELO EMPREGADOR.

☞ AS IMPORTÂNCIAS, AINDA QUE HABITUAIS, PAGAS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VEDADO SEU PAGAMENTO EM DINHEIRO, DIÁRIAS PARA VIAGEM, PRÊMIOS E ABONOS:

- ✓ NÃO INTEGRAM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO
- ✓ NÃO SE INCORPORAM AO CONTRATO DE TRABALHO
- ✓ E NÃO CONSTITUEM BASE DE INCIDÊNCIA DE QUALQUER ENCARGO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.

CONSIDERA-SE
GORJETA

NÃO SÓ A IMPORTÂNCIA ESPONTANEAMENTE
DADA PELO CLIENTE AO EMPREGADO

COMO TAMBÉM O VALOR COBRADO PELA EMPRESA,
COMO SERVIÇO OU ADICIONAL, A QUALQUER TÍTULO,
E DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS EMPREGADOS.

CONSIDERAM-SE PRÊMIOS
AS LIBERALIDADES
CONCEDIDAS PELO
EMPREGADOR

EM FORMA DE BENS, SERVIÇOS OU VALOR EM
DINHEIRO A EMPREGADO OU A GRUPO DE EMPREGADOS

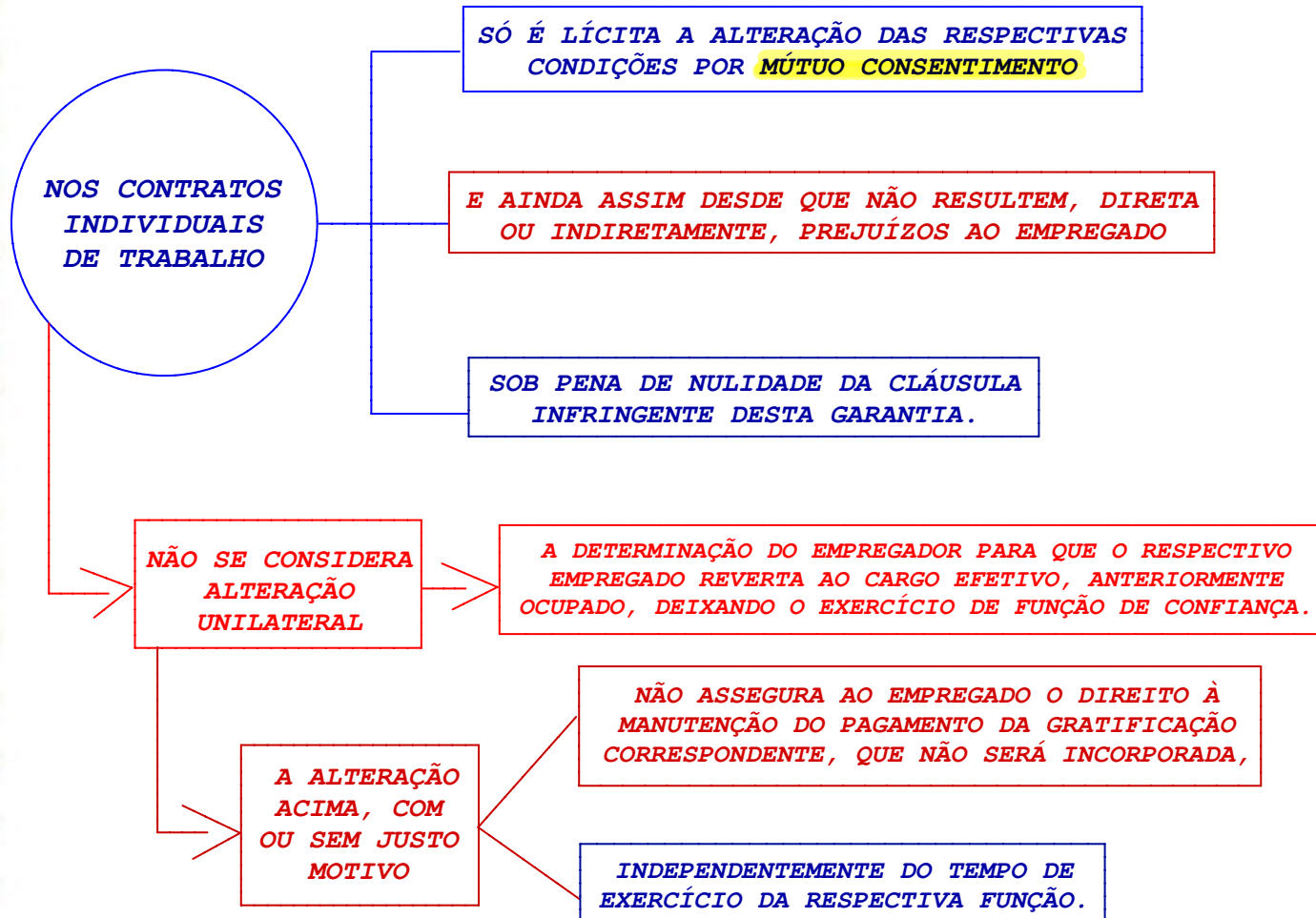
EM RAZÃO DE DESEMPENHO SUPERIOR AO ORDINARIAMENTE
ESPERADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO DO TRABALHO

CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

ALTERAÇÃO



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E DOS JUÍZES DO TRABALHO

SÃO ÓRGÃOS
DA JUSTIÇA
DO TRABALHO

→ O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
→ OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO;
→ JUÍZES DO TRABALHO.

O TRIBUNAL
SUPERIOR DO
TRABALHO
COMPOR-SE-Á DE

27 MINISTROS

ESCOLHIDOS DENTRE BRASILEIROS COM MAIS DE
35 ANOS E MENOS DE 70 ANOS

DE NOTÁVEL SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO ILIBADA

NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA APÓS
APROVAÇÃO PELA MAIORIA ABSOLUTA DO SENADO FEDERAL

COMPOSIÇÃO

1/5

DENTRE ADVOGADOS COM MAIS DE 10 ANOS
DE EFETIVA ATIVIDADE PROFISSIONAL

E MEMBROS DO MPT COM MAIS DE
10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO

OS
DEMAIS

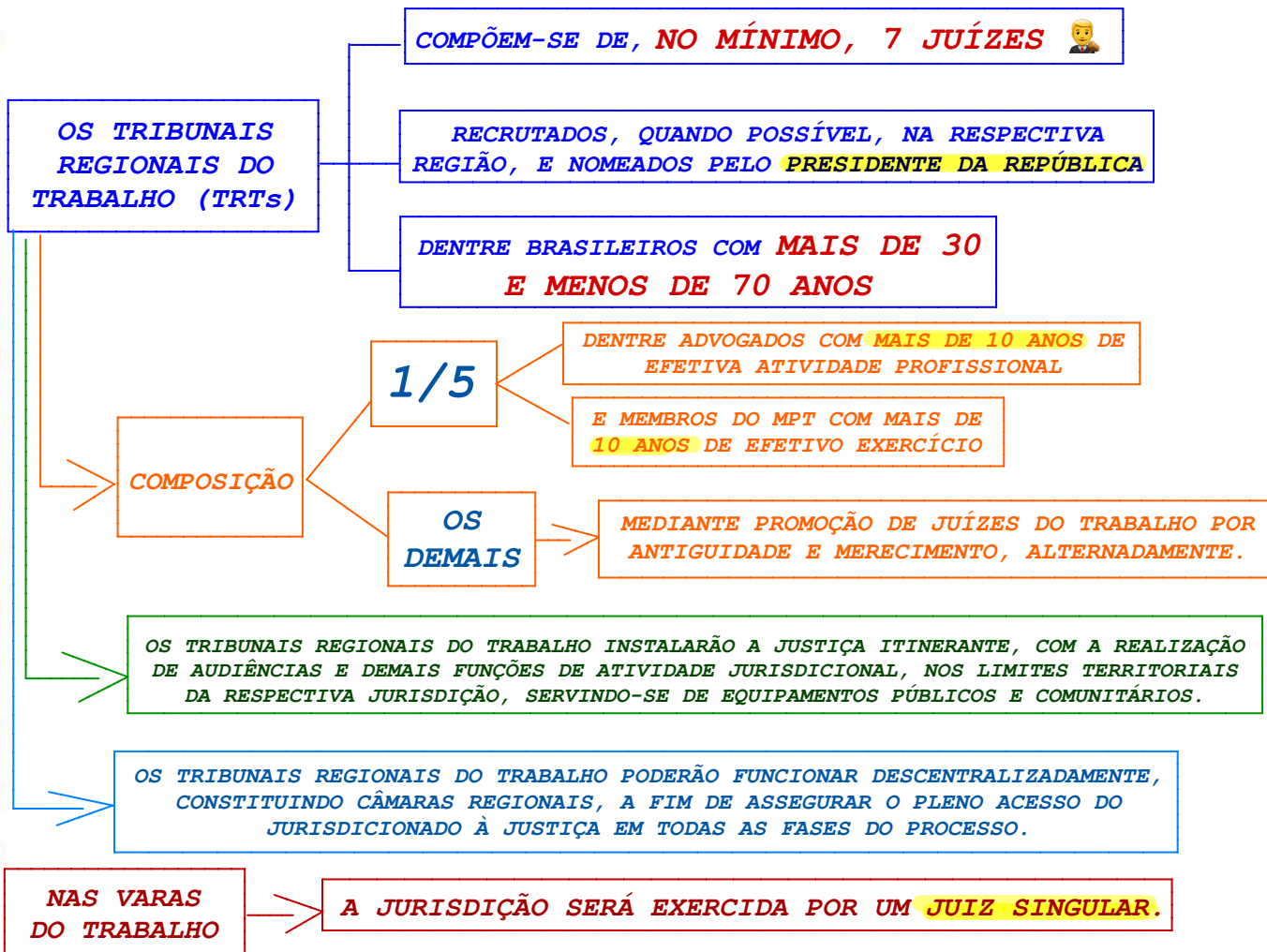
DENTRE JUÍZES DOS TRIBUNAIS
REGIONAIS DO TRABALHO, ORIUNDOS DA
MAGISTRATURA DA CARREIRA, INDICADOS
PELO PRÓPRIO TRIBUNAL SUPERIOR.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E DOS JUÍZES DO TRABALHO

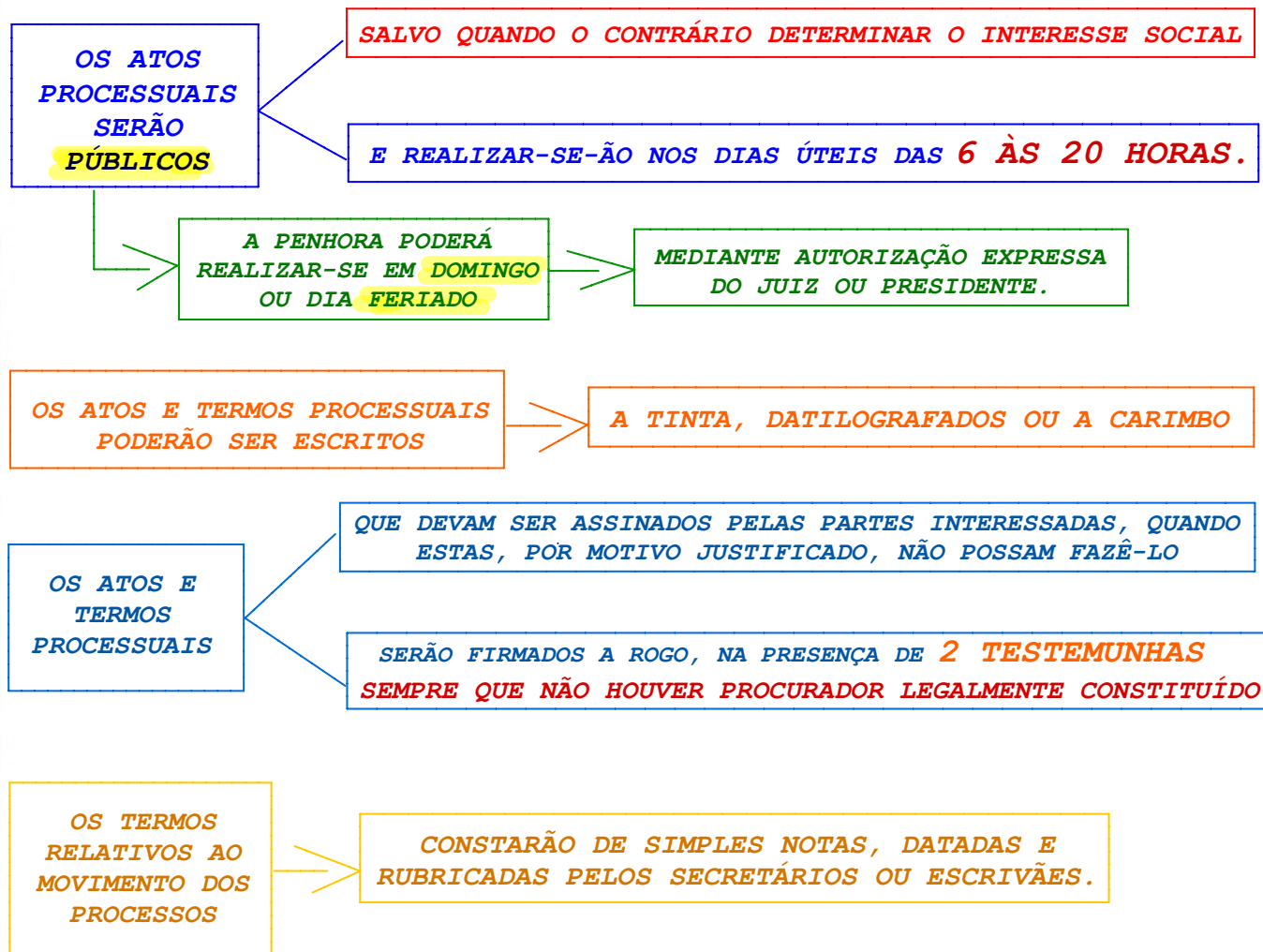


CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

ATOS, TERMOS E PRAZOS PROCESSUAIS



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

SÚMULAS E OJ's DO TST RELACIONADAS AOS MAPAS

SUM-1: QUANDO A INTIMAÇÃO TIVER LUGAR NA **SEXTA-FEIRA**, OU A PUBLICAÇÃO COM EFEITO DE INTIMAÇÃO FOR FEITA NESSE DIA, O PRAZO JUDICIAL SERÁ CONTADO DA **SEGUNDA-FEIRA IMEDIATA**, INCLUSIVE, **SALVO SE NÃO HOUVER EXPEDIENTE**, CASO EM QUE FLUIRÁ NO DIA ÚTIL QUE SE SEGUIR.

SUM-8: A JUNTADA DE DOCUMENTOS NA FASE RECURSAL SÓ SE JUSTIFICA QUANDO **PROVADO O JUSTO IMPEDIMENTO** PARA SUA OPORTUNA APRESENTAÇÃO OU SE REFERIR A FATO **POSTERIOR À SENTENÇA**.

SUM-16: PRESUME-SE RECEBIDA A NOTIFICAÇÃO **48 HORAS** DEPOIS DE SUA POSTAGEM. O SEU NÃO-RECEBIMENTO OU A ENTREGA APÓS O DECURSO DESSE PRAZO CONSTITUI **ÔNUS DE PROVA DO DESTINATÁRIO**.

SUM-25: I - A PARTE VENCEDORA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA, SE VENCIDA NA SEGUNDA, ESTÁ OBRIGADA, **INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO**, A PAGAR AS CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA ORIGINÁRIA, DAS QUAIS FICARA ISENTA A PARTE ENTÃO VENCIDA;

II - NO CASO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM SEGUNDO GRAU, SEM ACRÉSCIMO OU ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS CUSTAS E SE ESTAS JÁ FORAM DEVIDAMENTE RECOLHIDAS, **DESCABE UM NOVO PAGAMENTO PELA PARTE VENCIDA**, AO RECORRER. DEVERÁ AO FINAL, SE SUCUMBENTE, REEMBOLSAR A QUANTIA;

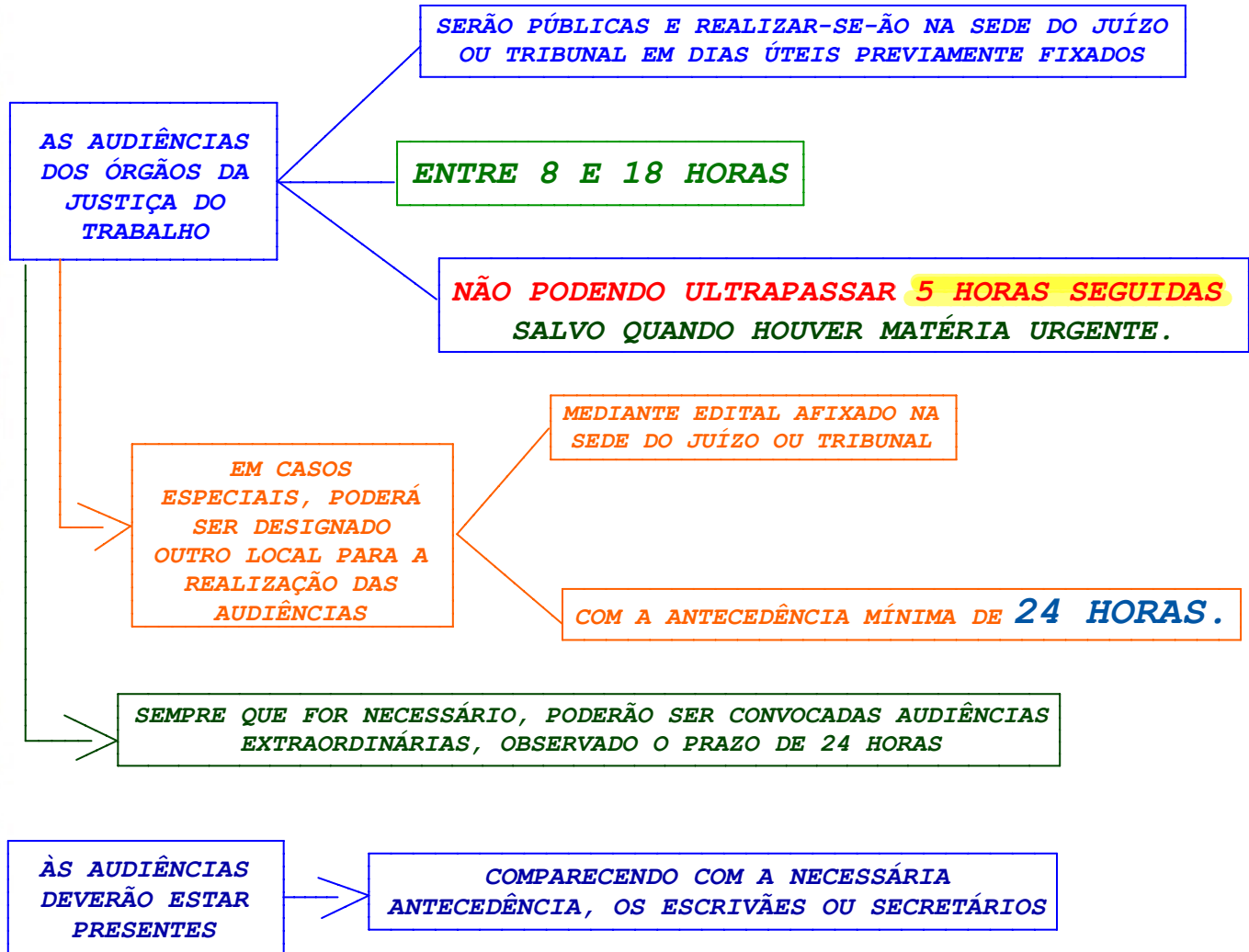
III - **NÃO CARACTERIZA DESERÇÃO A HIPÓTESE EM QUE, ACRESCIDO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NÃO HOUVE FIXAÇÃO OU CÁLCULO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CUSTAS E TAMPOUCO INTIMAÇÃO DA PARTE PARA O PREPARO DO RECURSO**, DEVENDO SER AS CUSTAS PAGAS AO FINAL;

IV - O REEMBOLSO DAS CUSTAS À PARTE VENCEDORA **FAZ-SE NECESSÁRIO MESMO NA HIPÓTESE EM QUE A PARTE VENCIDA FOR PESSOA ISENTA DO SEU PAGAMENTO**, NOS TERMOS DO ART. 790-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

DAS AUDIÊNCIAS



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

DAS PROVAS

O DEPOIMENTO DAS PARTES E TESTEMUNHAS QUE NÃO SOUBEREM FALAR A LÍNGUA NACIONAL

SERÁ FEITO POR MEIO DE INTÉRPRETE NOMEADO PELO JUIZ OU PRESIDENTE.

PROCEDER-SE-Á DA FORMA INDICADA ACIMA, QUANDO SE TRATAR DE SURDO-MUDO, OU DE MUDO QUE NÃO SAIBA ESCREVER.

AS DESPESAS DECORRENTES DO DISPOSTO ACIMA CORRERÃO POR CONTA DA PARTE SUCUMBENTE

SALVO SE BENEFICIÁRIA DE JUSTIÇA GRATUITA

AS PARTES E TESTEMUNHAS SERÃO INQUIRIDAS PELO JUIZ OU PRESIDENTE

PODENDO SER REINQUIRIDAS, POR SEU INTERMÉDIO, A REQUERIMENTO DOS VOGAIS, DAS PARTES, SEUS REPRESENTANTES OU ADVOGADOS.

CADA UMA DAS PARTES NÃO PODERÁ INDICAR MAIS DE 3 TESTEMUNHAS

SALVO QUANDO SE TRATAR DE INQUÉRITO

CASO EM QUE ESSE NÚMERO PODERÁ SER ELEVADO A 6

AS TESTEMUNHAS NÃO PODERÃO SOFRER QUALQUER DESCONTO PELAS FALTAS AO SERVIÇO

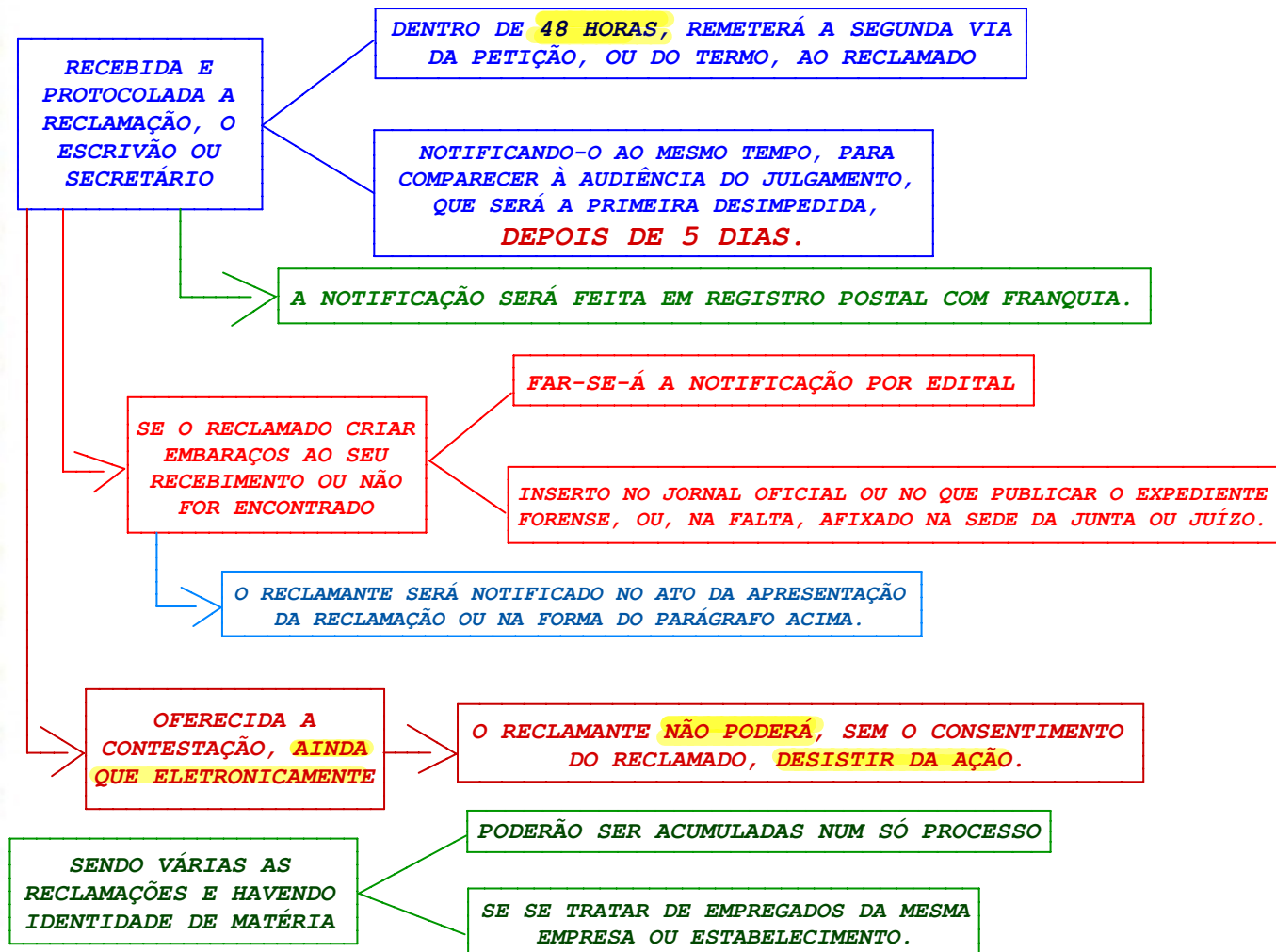
OCASIONADAS PELO SEU COMPARECIMENTO PARA DEPOR, QUANDO DEVIDAMENTE ARROLADAS OU CONVOCADAS.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

DOS DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DA FORMA DE RECLAMAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO



CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE

SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR UMA DAS PARTES MANIFESTAR-SE-Á IMEDIATAMENTE A PARTE CONTRÁRIA, SEM INTERRUPTÃO DA AUDIÊNCIA, SALVO ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE, A CRITÉRIO DO JUIZ.

AS TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE 2 PARA CADA PARTE, COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

SÓ SERÁ DEFERIDA INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA QUE, COMPROVADAMENTE CONVIDADA, DEIXAR DE COMPARECER. NÃO COMPARECENDO A TESTEMUNHA INTIMADA, O JUIZ PODERÁ DETERMINAR SUA IMEDIATA CONDUÇÃO COERCITIVA.

SOMENTE QUANDO A PROVA DO FATO O EXIGIR, OU FOR LEGALMENTE IMPOSTA, SERÁ DEFERIDA PROVA TÉCNICA, INCUMBINDO AO JUIZ, DESDE LOGO, FIXAR O PRAZO, O OBJETO DA PERÍCIA E NOMEAR PERITO.

AS PARTES SERÃO INTIMADAS A MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO, NO PRAZO COMUM DE 5 DIAS.

INTERROMPIDA A AUDIÊNCIA, O SEU PROSSEGUIMENTO E A SOLUÇÃO DO PROCESSO DAR-SE-ÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

SALVO MOTIVO RELEVANTE JUSTIFICADO NOS AUTOS PELO JUIZ DA CAUSA.

☞ A SENTENÇA MENCIONARÁ OS ELEMENTOS DE CONVICTÃO DO JUÍZO, COM RESUMO DOS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS EM AUDIÊNCIA, DISPENSADO O RELATÓRIO.

◆ O JUÍZO ADOTARÁ EM CADA CASO A DECISÃO QUE REPUTAR MAIS JUSTA E EQUÂNIME, ATENDENDO AOS FINS SOCIAIS DA LEI E AS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM.

◆ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA SENTENÇA NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA EM QUE PROLATADA.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

EXECUÇÃO

DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DA SUA IMPUGNAÇÃO

GARANTIDA A
EXECUÇÃO OU
PENHORADOS OS BENS

TERÁ O EXECUTADO **5 DIAS** PARA APRESENTAR EMBARGOS

CABENDO IGUAL PRAZO AO EXEQUENTE PARA IMPUGNAÇÃO.

A MATÉRIA DE DEFESA SERÁ RESTRITA ÀS ALEGAÇÕES DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO OU DO ACORDO, QUITAÇÃO OU PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA.

SE NA DEFESA TIVEREM SIDO ARROLADAS TESTEMUNHAS, PODERÁ O JUIZ OU O PRESIDENTE DO TRIBUNAL, CASO JULGUE NECESSÁRIOS SEUS DEPOIMENTOS, MARCAR AUDIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DAS PROVAS, A QUAL DEVERÁ REALIZAR-SE **DENTRO DE 5 DIAS.**

SOMENTE NOS EMBARGOS À PENHORA PODERÁ O EXECUTADO IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO, CABENDO AO EXEQUENTE IGUAL DIREITO E NO MESMO PRAZO.

JULGAR-SE-ÃO NA MESMA SENTENÇA OS EMBARGOS E AS IMPUGNAÇÕES À LIQUIDAÇÃO APRESENTADAS PELOS CREDORES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.

CONSIDERA-SE INEXIGÍVEL O TÍTULO JUDICIAL FUNDADO EM LEI OU ATO NORMATIVO DECLARADOS INCONSTITUCIONAIS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU EM APLICAÇÃO OU INTERPRETAÇÃO TIDAS POR INCOMPATÍVEIS COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EXIGÊNCIA DA GARANTIA OU PENHORA NÃO SE APLICA ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU ÀQUELES QUE COMPÕEM OU COMPUSERAM A DIRETORIA DESSAS INSTITUIÇÕES.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

EXECUÇÃO

DO JULGAMENTO E DOS TRÂMITES FINAIS DA EXECUÇÃO

CONCLUÍDA A
AVALIAÇÃO,
DENTRO DE
10 DIAS

CONTADOS DA DATA DA NOMEAÇÃO DO AVALIADOR, SEGUIR-SE-Á A ARREMATACÃO, QUE SERÁ ANUNCIADA POR EDITAL AFIXADO NA SEDE DO JUÍZO OU TRIBUNAL E PUBLICADO NO JORNAL LOCAL, SE HOVER, COM A ANTECEDÊNCIA DE 20 DIAS.

A ARREMATACÃO FAR-SE-Á EM DIA, HORA E LUGAR ANUNCIADOS E OS BENS SERÃO VENDIDOS PELO MAIOR LANCE, TENDO O EXEQUENTE PREFERÊNCIA PARA A ADJUDICAÇÃO.

O ARREMATANTE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A

20% DO SEU VALOR. § 2º

NÃO HAVENDO LICITANTE, E NÃO REQUERENDO O EXEQUENTE A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, PODERÃO OS MESMOS SER VENDIDOS POR LEILOEIRO NOMEADO PELO JUIZ OU PRESIDENTE.

SE O ARREMATANTE, OU SEU FIADOR, NÃO PAGAR DENTRO DE 24 HORAS O PREÇO DA ARREMATACÃO,

PERDERÁ, EM BENEFÍCIO DA EXECUÇÃO, O SINAL DE QUE TRATA O § 2º DESTE ARTIGO, VOLTANDO À PRAÇA OS BENS EXECUTADOS.

☞ AOS TRÂMITES E INCIDENTES DO PROCESSO DA EXECUÇÃO SÃO APLICÁVEIS, NAQUILO EM QUE NÃO CONTRAVIEREM AO PRESENTE TÍTULO, OS PRECEITOS QUE REGEM O PROCESSO DOS EXECUTIVOS FISCAIS PARA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

RECURSOS

DAS DECISÕES
SÃO
ADMISSÍVEIS
OS SEGUINTE
RECURSOS

EMBARGOS

RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO DE REVISTA

AGRAVO

OS INCIDENTES
DO PROCESSO SÃO
RESOLVIDOS PELO
PRÓPRIO JUÍZO
OU TRIBUNAL

ADMITINDO-SE A APRECIÇÃO DO MERECEMENTO
DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS SOMENTE EM
RECURSOS DA DECISÃO DEFINITIVA.

A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL NÃO PREJUDICARÁ A EXECUÇÃO DO JULGADO.

CADERNO DE REVISÃO

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

RECURSOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

